



LEI N.º 1099/2019

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 5.269,02 (Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Dois Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
07- ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESPORTE		
10-UNIDADE	AÇÃO ESPORTIVA		
27	DESPORTO E LAZER		
27812	DESPORTO COMUNITARIO		
278120007	GESTAO DESPORTIVA		
278120007.2.037000	MANTER A SECRETARIA DE ESPORTES		
3.3.90.30.00.00(3359)	MATERIAL DE CONSUMO	556	R\$ 5.269,02
TOTAL			R\$ 5.269,02

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 4.669,02, Provenientes de Superávit Financeiro no exercício anterior e R\$ 600,00 de Provável excesso de arrecadação na Fonte 556 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 06 de Maio de 2019.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL